



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



## LEI MUNICIPAL Nº 4.026, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

- Acrescenta empregos de PEB-II (Professor de Educação Básica II) ao Quadro II – Ensino Fundamental – Pessoal Docente – da Lei Municipal nº 3.852, de 17 de Julho de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº14, de 12 de setembro de 1996 e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei Municipal nº 3.654 de 27 de abril de 2005, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Quadro II – Ensino Fundamental – Pessoa Docente, inserta no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.852, de 17 de Julho de 2006, os seguintes empregos de PEB-II (Professor de Educação Básica II):

Denominação do Emprego	Quantidade de vagas criadas
Professor de Educação Básica II – Educação Física	04
Professor de Educação Básica II – Educação Artística	04
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	09
Professor de Educação Básica II – Inglês	06
Professor de Educação Básica II – História	06
Professor de Educação Básica II – Geografia	06
Professor de Educação Básica II – Matemática	09
Professor de Educação Básica II – Ciências	06
Professor de Educação Básica II – Informática	04
<b>Total</b>	<b>54</b>

**Art. 2º** - As verbas necessárias à execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias específicas consignados à Educação no orçamento do município e aos repasses do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



## **LEI MUNICIPAL Nº 4.026 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2007.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1063/07, da Câmara Municipal de Tatuí).